

CONCURSO EXTERNO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO 2020-2021

Aviso de Abertura

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, informa-se que se encontra aberto o período de candidatura para recrutamento de um(a) professor(a) bibliotecário(a) para o Agrupamento de Escolas Gil Vicente - Guimarães.

1. PRAZOS.

- Candidatura: de 26 de junho até às 17:00 horas do dia 3 de julho de 2020.
- Publicação dos resultados: 10 de julho de 2020.

2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.

Podem ser opositores ao concurso os docentes que cumulativamente:

- a) pertençam ao quadro de escola/agrupamento ou de zona pedagógica, seja de Portugal continental, seja das Regiões Autónomas;
- b) possuam formação adequada, conforme o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na portaria n.º 192-A/2015, 29 de Junho, abrangendo:

- a formação obtida nos termos do Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- o exercício do cargo de professor Bibliotecário ou Coordenador de Biblioteca Escolar, integrado ou não na RBE; a integração em equipas que nas Direções de Serviços Regionais de Educação desenvolveram funções de apoio às Bibliotecas Escolares; o exercício do cargo de Coordenador Interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- o desempenho de funções em equipa(s) de Coordenação de Bibliotecas Escolares dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR.

4.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário - assinado e datado;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- N.º do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e N.º de Utilizador (DGAE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

4.2 DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto B) da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Os documentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 podem:

- ser entregues presencialmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento;

ou

- enviados por carta registada e com aviso de receção, dentro do prazo estipulado, para a escola sede do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, sito Av. da Igreja Apartado 2011, 4810-502 Guimarães;

ou

- remetidos por correio electrónico para: eb23.gilvicente@escolas.min-edu.pt

5. MÉTODO DE SELEÇÃO.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$A + B + C = \text{total de pontos}$

A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II, da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;

B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri irá publicitar na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.agrupamentogilvicente.edu.pt/joomla/>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 5 do presente aviso.

8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos enunciados;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado só até três vezes, desde que haja interesse do órgão de direção do agrupamento de escolas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Os docentes designados para as funções de professor bibliotecário, na sequência do procedimento concursal são destacados para o agrupamento ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

10. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas Gil Vicente – Guimarães

**A Presidente do Júri
A Diretora do Agrupamento**

Cristina Maria Costa Silva